



Processo nº 000486/2026 – TC

Interessado: Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Assunto: 4º Congresso Conecta Municípios Potiguares

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026-SEAD/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto a prestação de serviço de montagem de estante e fornecimento de mídia no evento “4º Conecta Municípios Potiguares”, promovido pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), nos termos da documentação constante do evento 1 a 3 e conforme o memorando nº 000230/2026-CGP (ev. 15; fls. 1-2). A proposta foi ofertada pela empresa GRID COMUNICACAO VISUAL, SINALIZACAO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 27.997.819/0001-21, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme documento constante do evento 18 (fls. 1-2) dos autos, correspondente ao patrocínio enquadrado na categoria “prata”, a teor da autorização emitida pela Secretaria da Presidência do TCE/RN (ev. 6; fl. 1). É curial destacar a relevância do referido encontro, o qual é considerado um evento municipalista do estado com bastante notoriedade, oferecendo uma variedade de atividades, incluindo palestras e arenas com apresentações, direcionadas à capacitação de gestores e servidores públicos, possibilitando a troca de experiência entre as localidades e compartilhamento de ideias e ações inovadoras, bem como ressaltar que o caso em comento circunscreve-se à órbita do disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à situação de inexigibilidade de licitação, nas hipóteses de contratação de serviços técnicos especializados que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, motivo pelo qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, sem prejuízo das demais providências que se fizerem necessárias.

Natal (RN), 06 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
Marise Magaly Queiroz Rocha
Secretária de Administração





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração

Processo nº 000486/2026 – TC

Interessado: Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Assunto: 4º Congresso Conecta Municípios Potiguares

DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 45/2026-TCE (ev. 27; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, encaminhem-se estes autos à Presidência do TCE/RN para fins de ratificação e posterior publicação, sem prejuízo das demais providências a seu cargo.

Natal (RN), 06 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
Marise Magaly Queiroz Rocha
Secretária de Administração

